PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PROJETO DE LEI Nº 021/2007.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade "ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada **"ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL"**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 35.797.364/0022-53, cujo nome fantasia é **"ALDEIA SOS DE IGARASSU"**, com endereço na rua Santina Gomes, n.º 30, Centro, Igarassu, Pernambuco.

Art. 2.º - A presente declaração passará a vigorar a partir da publicação desta lei, e terá validade de 01 (um) ano, cabendo a beneficiária providenciar a sua renovação mediante apresentação de seus documentos constitutivos à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, que elaborará parecer sobre as atividades sociais da entidade no âmbito do Município de Igarassu.

Art. 3.º - A renovação de que trata o artigo antecedente será feita mediante a expedição decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 05 de novembro de 2007.

SEVERINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

Praça da Bandeira, 14 - Centro Histórico - Igarassu-PE - CEP 53600-00 - PABX: (081) 3543.0435 - FAX: (081) 3543.0494 - C.G.C. 10.359.360/0001-90
E-mail: admin.pmig@ig.com.br

MENSAGEM N.º 21/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Envio à ilustre apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21/2007, que declara de Utilidade Pública Municipal a entidade "ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL".

A referida entidade existe legalmente no Brasil desde o ano de 1967, sendo ela uma associação civil de abrangência nacional, sem fins lucrativos e econômicos, e foi declarada de Utilidade Pública Federal em 20 de abril de 1995. Atualmente atende cerca de 7.000 crianças e jovens os treze Programas de Fortalecimento Familiar e Comunitário nas 15 quinze aldeias infantis localizadas em dez estados brasileiros e no Distrito Federal.

No Município de Igarassu o programa acima referido chegou no ano de 2005, onde se iniciou a construção da 15.ª Aldeia do Brasil. Igarassu foi uma das seis cidades do mundo contempladas com os projetos sociais da Campanha Beneficente da FIFA para a Copa de 2006, denominado "Seis Aldeias para 2006", em parceria com a Aldeias Infantis SOS.

Atualmente o Programa de Acolhimento atende cerca de 50 crianças em sete casas-lar. Até 2009 o programa irá acolher em torno de 126 crianças da Região Metropolitana de Recife.

A referida entidade, inclusive, já se encontra devidamente registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu e cumprirá um importante papel para o fortalecimento da política de atenção às crianças de nossa cidade.

Por todo o exposto, solicitamos urgência na discussão e votação da matéria ora encaminhada.

Certo da devida atenção de Vossas Excelências ao projeto em tela, aproveito a ocasião para renovar-lhes protestos de elevado apreço e consideração.

Igarassu, 05 de novembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

07/11/07
Câmara Municipal de Igarassu
Kennedy Feijó Ribeiro
Coordenador Geral

07/11/2007
IDÔNEO EXPEDIENTE
Em.....
Presidente da Câmara Municipal

Julio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.661/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, o qual declara de Utilidade Pública a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil e dá outras providências, quando o Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou o Vereador Severino Nunes dos Passos para a função de Relator.

Relatório:

Após analisar minuciosamente todo o Projeto de Lei Nº 2.661/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, não encontrei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, portanto, esta relatoria opina pela aprovação do mesmo.

Severino Nunes dos Passos
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, acompanhando o voto do Relator e estando de acordo com a técnica legislativa aplicada na elaboração deste Parecer, se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de novembro de 2007.

Aprovado em discussão
Por unanimidade
Nas sessões 20/11/2007
Rubrica do Presidente

Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente

Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente

Severino Nunes dos Passos
Relator

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 20/11/2007
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU –PE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.661/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual torna de Utilidade Pública a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Dílson Siqueira Magalhães.**

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.661/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, achando justa a iniciativa do mesmo e não encontrando qualquer ilegalidade que venha versar contra a sua aprovação, esta relatoria se pronuncia favorável.

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os demais membros Comissão de Finanças e Orçamento, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.
É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de novembro de 2007.

Aprovado em 20/11/2007
Por unanimidade
Rubrica do Presidente

a) Paulo Roberto Pacífico das Neves
Presidente

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

Severino Nunes dos Passos
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 20/11/2007
Presidente da Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.661/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual declara de Utilidade Pública a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasile dá outras providências, quando o Vereador Herbert Gonçalves Beserra, na qualidade de Presidente da Comissão nomeou o Vereador Dílson Siqueira Magalhães para a função de relator do Projeto.

Relatório:

Após analisar minuciosamente todo o Projeto de Lei de autoria do Prefeito, observada a importância da matéria, não encontrando qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto em analise.

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, acompanhando o voto do Relator e estando de acordo com a técnica legislativa aplicada na elaboração deste Parecer, se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de novembro de 2007.

Herbert Gonçalves Beserra
Presidente

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Secretário

Aprovado em Unica discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 20/11/2007
Rubrica do Presidente

20/11/2007
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu